DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quarta-feira, 06 de abril de 2022 **Ano VI | Edição nº 939** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

LEI Nº 2.274, DE 06 DE ABRIL DE 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$327.612,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **327.612,24**

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

430	12.361.0004.2013.0000	FUNDEB 30%	320.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92	00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior		
431	12.361.0004.2013.0000	FUNDEB 30%	7.612,24	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92	00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior		

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA **327.612,24**
Fontes de Recurso: FUNDEB

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales, SP, 06 de abril de 2.022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2602, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 2240.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$227.945,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 227.945,00

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

117 12.365.0004.2014.0000 Manutenção do Ensino Infantil Creche 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

122 12.365.0004.2014.0000 Manutenção do Ensino Infantil Creche 11.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

125 12.365.0004.2015.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

131 12.365.0004.2015.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre 17.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

150 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 35.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

310 17.512.0011.2037.0000 Manutenção
SAAES 17.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 10 03 Fundo Municipal de Saúde

343 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do
Fundo Municipal de Saúde 76.445,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 004 INCENTIVO FINANC APS- CAP PONDERADA

354 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do
Fundo Municipal de Saúde 6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

Praias

F

Anulação (-) -76.445,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F.R. Grupo: 0 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 004 INCENTIVO FINANC APS- CAP PONDERADA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 25 de março de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2603, DE 06 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 2274.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$327.612,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **327.612,24**

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

430 12.361.0004.2013.0000 FUNDEB 30%
320.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 92 00
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior
265 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior

431 12.361.0004.2013.0000 FUNDEB 30%
7.612,24
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 92 00
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior
265 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **327.612,24**
Fontes de Recurso: FUNDEB RESIDUAL

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 06 de abril de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Portarias

PORTARIA Nº. 5.428, DE 06 ABRIL DE 2.022

"DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO"

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 70, III da L.O.M.,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o Sr.ª. **NATÁLIA DO CARMO**, Contadora da Prefeitura, C.R.C nº. 1 SP 297490 / O – 3, e o Sr**. RAUL LOPES FILHO**, Engenheiro Civil da Prefeitura, devidamente habilitado no CREA-SP nº. 060.073.136-0, e o Sr. **RAFAEL RODRIGO ANTONIO MARQUES**, Engenheiro Civil da Prefeitura, devidamente habilitado no CREA-SP nº. 506.973.722-7 para, **respectivamente**, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e complementa a PORTARIA Nº 5.416, DE 04 MARÇO DE 2.022.

Prefeitura Municipal de Sales, SP, 06 de abril de 2.022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

.....